

PREFEITURA DE
Lorena

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Comendador Custódio Vieira, 332 - Centro CEP 12.600-030 - LORENA - SP

Memo. Nº 1347/2019

Lorena, 17 de dezembro de 2019.

Para: Gestores ou Vice-Gestores Responsáveis

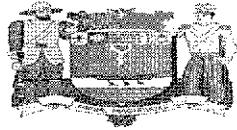
Assunto: Encaminha a Ficha de Inscrição – Anexo I para preenchimento dos docentes para Atribuição 2020

Considerando que algumas situações retardaram a publicação da Portaria que disciplina a atribuição de classes e/ou aulas para 2020, tais como:

1. Adequação do Calendário Escolar ao Calendário Escolar Paulista (Estado);
2. Adequação da Matriz Curricular ao Currículo Paulista - Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
3. Demora na publicação de resultado da Compatibilização de Matrículas Município X Estado por georrefenciamento - SED;
4. Compatibilização Manual de Matrículas da Educação Infantil por Georrefenciamento.

Considerando que se pretende atribuir classe e aulas referente a Jornada de Trabalho e atribuir também a Carga Suplementar ainda neste mês de dezembro (Recesso Escolar), pois janeiro de 2020 nossos docentes estarão em férias.

Para agilizar o trabalho de classificação dos docentes para atribuição de classe e/ou aulas para 2020, o Secretário da Educação pelo presente encaminha as instruções referentes a parte da Portaria supracitada que trata das Inscrições dos Docentes e também modelo da Ficha de Inscrição – Anexo I, solicitando aos Senhores Gestores que agilizem o



PREFEITURA DE
Lorena

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Comendador Custódio Vieira, 332 - Centro CEP 12.600-030 - LORENA - SP

preenchimento das referidas fichas por seus docentes PEB I e PEB II e encaminhem a esta Secretaria até amanhã dia 18 (quinta-feira) às 17h00.

Solicita especialmente aos Gestores de docentes PEB II que solicitem urgência na definição de possível solicitação de Redução de Jornada, para que possamos definir Cargos Vagos Disciplinas para Remoção.

Atenciosamente,

PROFº JÚLIO CÉSAR BREBAL HESPAÑA

Secretário Municipal da Educação

Instruções de que trata o Memorando n.º 1.347/2019
(parte da Portaria de atribuição de classes e/ou aulas para 2020)

DA INSCRIÇÃO DO DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DE SUA JORNADA DE
TRABALHO e ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR.

DOCENTES efetivos do ENSINO BÁSICO I

Artigo 10. Os **DOCENTES efetivos do ENSINO BÁSICO I** (Educação Infantil e séries iniciais Ensino Fundamental) para inscrição às sessões de atribuição de classe/aulas, deverão obrigatoriamente se inscrever na U.E. de lotação de seu cargo, preenchendo o impresso **Ficha de inscrição para atribuição de Classe do Ensino Básico I - ANEXO I** registrando:

1- **Atribuição de classe para Composição de sua JORNADA BÁSICA DE TRABALHO Docente em 2020,**

2- **Atribuição de aulas como CARGA DE TRABALHO SUPLEMENTAR em 2020:**

2.1- **Atribuição de aulas de Disciplina (s) de conteúdos da parte diversificada da matriz curricular 2020;**

2.2- **Atribuição aulas/ disciplinas do Ensino Básico II Livres ou em Substituição na disciplina em que for habilitado, ou seja, em que for licenciado para concorrer ao saldo que resultar da atribuição aos docentes efetivos PEB II da disciplina.**

3. **Substituições de PEB I de até 45 (quarenta e cinco) dias de que trata o artigo 7.º desta Portaria.**

3.1- **A inscrição tratada no caput será realizada: na Unidade Escolar Sede de lotação de seu cargo; pelos docentes PEB I, inclusive pelos docentes afastados, conforme disposto no artigo 3.º.**

Parágrafo único: As inscrições dos docentes afastados em **Função Correlata ou designados em Função de Confiança** cumprindo Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho na Função, serão especialmente analisadas, sendo que somente poderão ministrar aulas como Carga Suplementar se não houver prejuízo para o exercício da Função para qual foi designado. Eventual prejuízo deverá ser constatado documentalmente e o docente perderá as aulas da Carga Suplementar.

DA INSCRIÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS do ENSINO BÁSICO II
PARA COMPOSIÇÃO DE SUA JORNADA DE TRABALHO
e ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR.

Artigo 11 - Os **docentes efetivos da Educação Básica II** para inscrição às atribuições tratadas nesta Portaria, deverão obrigatoriamente preencher na Unidade Escolar Sede de lotação de seu cargo, o impresso - **ANEXO II** registrando:

I- OPÇÃO pela JORNADA DE TRABALHO PRETENDIDA PARA 2020:

1- PERMANÊNCIA na Jornada de Trabalho ATUAL (aquela por ele cumprida no ano letivo de 2019).

2- REDUÇÃO de sua Jornada de Trabalho ATUAL (aquela por ele cumprida no ano letivo de 2019) **para:**

2.1- Jornada de Trabalho **PARCIAL** ou

2.2- Jornada de Trabalho **REDUZIDA**.

3- OPÇÃO por AMPLIAÇÃO de sua Jornada de Trabalho ATUAL (aquela por ele cumprida no ano letivo de 2019) **para:**

3.1- Jornada de Trabalho **PARCIAL** ou

3.2- Jornada de Trabalho **BÁSICA**.

II- SOBRE a COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO para 2020:

1- A Jornada de Trabalho do docente será composta com a ATRIBUIÇÃO de aulas da disciplina específica do seu cargo (Parte Comum/ BNCC) e da Parte Diversificada da Matriz Curricular 2020 etapa Ensino Fundamental – anos finais, caso dos Cargos de Português, Matemática e Ciências, relativo à Jornada de Trabalho do Professor para 2020, qual seja:

1.1- Jornada de Trabalho BÁSICA = 30 horas-aula (20 horas-aula de interação com alunos + 10 horas-aula de Atividades).

1.2- Jornada de Trabalho PARCIAL = 24 horas-aula (16 horas-aula de interação com alunos + 08 horas-aula de Atividades).

1.3- Jornada de Trabalho REDUZIDA = 18 horas-aulas (12 horas-aula de interação com alunos + 06 horas-aula de Atividades).

III- SOBRE a CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO EM 2020:

1. ATRIBUIÇÃO de aulas da Disciplina específica de seu cargo e/ou da Parte Diversificada da Matriz Curricular 2020, Livres ou em Substituição.

2. ATRIBUIÇÃO de aulas de Disciplina (s) não específica (s) de seu cargo, livres ou em substituição para as quais seja habilitado,

3. Atribuição de Substituições de que trata o artigo 7.º desta Portaria.